



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB



EDITAL N° 018/2022-PPGEFB

CONVOCAÇÃO EM 2° CHAMADA DE DISCENTE, PARA ASSUMIR BOLSA DE ESTUDOS, PDPG/CAPEIS, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB - Edital n° 014/2022-PPGEFB.

O Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria n° 155, de 10/08/2022, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG);

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando os Editais n° 012 e n° 014/2022-PPGEFB/Comissão de Bolsas, relativos ao processo de seleção de Bolsas no PPGEFB/2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. A convocação em 2ª chamada, da candidata selecionada como suplente no Edital n° 014/2022-PPGEFB/Comissão de Bolsas, para assumir Bolsa de Estudo, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), conforme segue:

ALUNO	LINHA DE PESQUISA
Erica Rodrigues	02: Sociedade, conhecimento e Educação

Art. 2º. A candidata convocada, deverá entregar na secretaria do Programa, **impreterivelmente até o dia 29 de novembro de 2022 (terça-feira), os seguintes documentos:**

- Cópia do CPF, RG (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente (obrigatório tipo de conta);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, com comprovante de desligamento (baixa na carteira de trabalho ou correspondente), se for o caso;
- Termo de Compromisso, com firma reconhecida em cartório pelo discente (será enviado para o e-mail da discente convocada, pela secretária do PPGEFB);
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (será enviado para o e-mail da discente convocada, pela secretária do PPGEFB).

Art. 3º. A não apresentação dos documentos pela candidata convocada, no prazo estabelecido neste Edital, resultará na perda do direito à bolsa.

Art. 4º. Exigir-se-á da mestranda, bolsista:

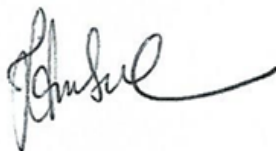
- a)** dedicação exclusiva ao Programa;
- b)** comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES ou da Fundação Araucária;
- c)** participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;
- b)** ser aprovada em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos).
- c)** realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB.
- d)** conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.
- e)** entrega anual de declaração de não ter vínculo empregatício.
- f)** comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa.

Art. 5º. A bolsa será concedida para o período de 04 meses, contados do mês de dezembro de 2022, considerando o critério

estabelecido pelo Programa, de remanejamento das bolsas quando completados os 24 meses de ingresso do discente no Programa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.



Janaina Damasco Umbelino

Coordenadora Especial do PPGEFB - Portaria nº 0389/2021-GRE
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEFB – Portaria nº 015/2022-CCH